

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA
CIBIO

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:
ORIENTAÇÕES RELATIVAS À
OUTORGA DE GRAU NO ÂMBITO DOS
CAMPI DA UNIVERSIDADE DO OESTE DE
SANTA CATARINA (UNOESC) NO
PERÍODO DE PANDEMIA DE
COVID-19 – ANO 2021**

Joaçaba
2021



**CORRENTE
DO BEM**
Unoesc contra
o coronavírus

CIBio, CIPA, RH E SESMT

1. Objetivo

O presente Procedimento Operacional Padrão (POP) tem por finalidade estabelecer normas e comportamentos durante as cerimônias de outorga de grau visando atender ao disposto na legislação vigente, em especial a Portaria SES nº 455, de 30 de abril de 2021, a qual autoriza a retomada, de forma gradual e monitorada, dos eventos sociais no Estado de Santa Catarina, em especial as formaturas, considerando a Avaliação do Risco Potencial para Covid-19 nas Regiões de Saúde. Dessa forma, os eventos deverão ter acesso controlado mediante cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes.

2. Resultados esperados

Espera-se, com este procedimento, o cumprimento das normas sanitárias vigentes no País e, em especial, no Estado de Santa Catarina, de forma que todos os presentes se comportem de maneira a minimizar a transmissão do vírus SARS-Cov-2, responsável pela Covid-19.

3. Embasamento técnico

Sabendo-se que a Covid-19 é uma doença de fácil transmissão, a qual ocorre por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, contato pessoal, fômites e/ou contato com superfícies contaminadas com o vírus e posteriormente tocando o rosto próximo a boca, olhos ou nariz, é necessária a adoção de medidas de contenção nos momentos que se sucedem durante o evento. A adoção dessas medidas se torna necessária uma vez que o paciente acometido transmite a doença por até 7 (sete) dias em média e que pacientes assintomáticos também são portadores e transmissores do vírus.

4. Número de pessoas durante o cerimonial

O número de pessoas presentes no cerimonial deve contemplar o disposto na Portaria SES nº 455, de 30 de abril de 2021, considerando o mapa potencial de risco para Covid-19 da região onde o evento está sendo realizado. O mapa de risco pode ser consultado em <http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/>.

- I. Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha): fica autorizada a realização de formaturas respeitando a capacidade de ocupação de 60 convidados com distanciamento mínimo de 2,2 metros em área compreendendo 132 m²;
- II. Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja): fica autorizada a realização de formaturas respeitando a capacidade de ocupação de 80 convidados com distanciamento mínimo de 2,2 metros em área compreendendo 160 m²;
- III. Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela): fica autorizada a realização de formaturas respeitando a capacidade de ocupação de 100 convidados com distanciamento mínimo de 2,2 metros em área compreendendo 220 m²;
- IV. Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul): fica autorizada a realização de formaturas com ocupação integral conforme alvará do estabelecimento, respeitando-se o distanciamento interpessoal de 2 metros entre as pessoas.

5. Responsabilidades

Ficam responsáveis pelo cumprimento deste POP todos os colaboradores envolvidos na cerimônia de outorga de grau, a comissão de formatura, formandos, a empresa responsável pela elaboração do cerimonial, convidados e professores.

6. Definições e observações

Para efeito de definições, observações e impedimento do acesso ao local da solenidade, segue o que está determinado no “Procedimento operacional padrão n. 02/2020 – comportamento no âmbito dos campi no período de pandemia de coronavírus”, disponível em:

[https://www.unoesc.edu.br/images/uploads/atendimento/Plano_de_seguranc%cc%a7a_COVID_19 - UNOESC.pdf](https://www.unoesc.edu.br/images/uploads/atendimento/Plano_de_seguranc%cc%a7a_COVID_19_-_UNOESC.pdf), cujo teor está transcrito a seguir:

- **Febre:** considera-se febre temperatura acima de 37,8 °C. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos, como: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nesses casos, a avaliação clínica deve ser levada em consideração, e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Deve-se considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

- **Deve ser aferida a temperatura de todos os envolvidos com o ato na entrada do ambiente.**
- **Uso obrigatório de máscaras:** descrição de procedimento, flexibilizando apenas para o momento e a quem fizer uso da palavra. Seguir as recomendações descritas no item 7.2.2.
- **Sintomas respiratórios:** tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.
- **Contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19:**
 - uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
 - uma pessoa que teve contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, aquelas que foram atingidas por gotículas de saliva oriundas de tosse ou espirro de outra pessoa, ou aquelas que tocaram com a mão nua em lenços usados de tecido ou papel);
 - uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metro;
 - uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital, etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metro.

7. Condutas

7.1 Organização da mesa diretiva, da tribuna de honra e do púlpito

7.1.1 Mesa diretiva

A mesa deve ser organizada de maneira que tenha álcool gel disponível a todos os participantes; as cadeiras devem estar colocadas de modo a contemplar o distanciamento de 2,0 metros entre os membros, o qual é exigido na legislação vigente e estabelecido nas condutas a serem adotadas durante a classificação de risco do Estado de Santa Catarina.

7.1.2 Tribuna de honra

A tribuna de honra deve estar disposta a uma distância segura dos presentes à mesa diretiva e demais participantes do cerimonial, respeitando o limite mínimo de 2,0 metros estabelecido pelas autoridades sanitárias.

7.1.3 Púlpito

O púlpito deverá ser usado por uma pessoa por vez. Em havendo mais de uma pessoa a usar o púlpito, seja em discurso seja em homenagens, a primeira deve deixá-lo para que a outra o utilize.

7.2 Uso do microfone

7.2.1 Na mesa diretiva

Deve haver um microfone para cada membro da mesa diretiva que usar da palavra, para caso o usuário da palavra deseje fazê-lo sem sair da mesa.

7.2.2 No púlpito

O microfone deve ser revestido com máscara descartável cirúrgica ou tecido de igual composição, visando à retenção de aerossóis expelidos pelo orador. Essa cobertura deverá ser trocada a cada troca de orador.

7.3 Entrada e local onde ficam os formandos

7.3.1 Local onde ficam os formandos antes da entrada

Esse local deve ser compreendido como uma antessala a ser usada antes da entrada dos estudantes ao local onde ocorrerá o cerimonial propriamente dito. Deve ser um local arejado, com espaço suficiente para que todos os presentes mantenham o distanciamento mínimo estabelecido, que é de 2,0 metros. Para isso, devem ser demarcados espaços no chão onde cada um deve se localizar até o momento de adentrar o cerimonial.

7.3.2 Entrada dos formandos

A entrada dos formandos deve respeitar o distanciamento de 2,0 metros entre eles durante a entrada até o local de assento.

7.3.3 Local de assento dos formandos

No local de assento de destaque dos formandos, as cadeiras devem estar colocadas de modo a ser mantido o distanciamento de 2,0 metros entre os estudantes, os professores ou outros que lá estiverem alocados. Caso o palco do local da solenidade não comporte a acomodação dos formandos com o distanciamento mínimo de 2,0 metros, os formandos deverão ser acomodados nas primeiras filas da plateia, de modo a respeitar o distanciamento.

7.4 Forma de outorgar o grau garantindo distanciamento

A outorga de grau pode ser realizada da forma como o protocolo estabelece, porém o formando deve ficar a uma distância de 2,0 metros do presidente da mesa diretiva. Para isso, deve ser demarcado no chão, em frente ao outorgante do grau, o local onde o formando deve estar posicionado. O outorgante do grau estará em pé em seu lugar, devendo garantir que o distanciamento esteja de acordo com o estabelecido.

Estão vedados neste momento cumprimentos como apertos de mão, beijos, abraços ou outra forma em que haja contato interpessoal.

7.5 Entrega do canudo

O canudo deverá estar previamente higienizado com álcool líquido a 70 GL ou outra substância antisséptica.

O canudo pode estar disposto em local onde o próprio estudante o apanhe após a outorga, ou ser entregue pelo outorgante ou por quem ele determinar. Para a entrega, este deve estar usando luvas plásticas descartáveis.

Estão vedados neste momento cumprimentos como apertos de mão, beijos, abraços ou outra forma em que haja contato interpessoal.

A foto entre os integrantes da tribuna de honra e o formando, após ou durante o recebimento do canudo, poderá ser realizada desde que respeitado o distanciamento mínimo exigido.

O estudante seguinte a receber o canudo somente poderá ser chamado após o anterior já estar sentado em seu lugar de honra.

Estão vedados neste momento cumprimentos como apertos de mão, beijos, abraços ou outra forma em que haja contato interpessoal.

7.6 Forma de entrega da medalha de honra

A medalha de honra poderá ser entregue como é praxe durante o cerimonial, porém o distanciamento deve ser respeitado, evitando-se ao máximo a proximidade com o graduado.

Quem entregar a medalha e o certificado deve estar portando luvas plásticas descartáveis.

O envoltório (caixa) da medalha e o certificado (pasta) devem estar previamente higienizados com solução antisséptica ou álcool líquido a 70 GL.

Caso o graduado deseje colocar a medalha em seu pescoço, ele próprio deve fazê-lo.

Estão vedados neste momento cumprimentos como apertos de mão, beijos, abraços ou outra forma em que haja contato interpessoal.

7.7 Entrega de placas, lembranças e/ou flores de homenagem

7.7.1 Entrega de placas aos homenageados

Placas podem ser entregues como é praxe durante o cerimonial, porém o distanciamento deve ser respeitado, evitando-se ao máximo a proximidade com o homenageado.

Quem efetuar a entrega da placa, foto ou outra forma de homenagem deverá estar portando luvas plásticas descartáveis.

O envoltório (caixa) da placa, foto ou outra homenagem deve estar previamente higienizado com solução antisséptica ou álcool líquido a 70 GL.

Estão vedados neste momento cumprimentos como apertos de mão, beijos, abraços ou outra forma em que haja contato interpessoal.

7.7.2 Lembranças

Podem ser entregues, porém o distanciamento de 2,0 metros deve ser respeitado. A lembrança deve estar previamente higienizada, e quem a entregar deve estar usando luvas plásticas descartáveis.

7.7.3 Flores aos pais e mães

Podem ser entregues, porém se deve evitar aglomerações. Para isso, atendendo ao distanciamento mínimo exigido, os outorgados devem se dirigir ao encontro de seus pais em ordem sequencial.

7.8 Foto oficial

Para a realização da foto oficial deve-se atentar ao distanciamento mínimo exigido. Para isso:

- a) os graduados devem ficar em seu local, indicado pelo protocolo.
- b) os professores homenageados, os componentes da mesa diretiva e outros que porventura sejam convidados para a foto deverão estar alocados à frente dos graduados, mantendo o distanciamento de 2,0 metros.

7.9 Saída da cerimônia

Deve ser organizada conforme norma vigente, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 metros.

8 Informações gerais

- É obrigatória a fixação, em locais visíveis próximos às entradas, de cartazes e informes sobre o uso obrigatório da máscara, o cumprimento do distanciamento interpessoal e a capacidade máxima de pessoas permitidas simultaneamente no estabelecimento, conforme a Avaliação de Risco Potencial para a Covid-19.
- Próximo a todos os lavatórios devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, além do uso do álcool gel.
- É proibido o uso de bebedouros de água com jato inclinado nos espaços comuns dos eventos. Quando existentes, devem ser inativados ou adaptados para uso com copo descartável.

Referência

SANTA CATARINA. Portaria SES nº 455, de 30 de abril de 2021. Autoriza a retomada, de forma gradual e monitorada, dos eventos sociais, no Estado de Santa Catarina, considerando a Avaliação do Risco Potencial para COVID19 nas Regiões de Saúde. **Diário Oficial do Estado**, 30 abr. 2021. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=413643>. Acesso em: 22 jun. 2021.